

**LEI 1725**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**  
Dispõe sobre alteração da LDO para 2013

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1725 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**

Artigo 1º) Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2013, a inclusão de projetos para obra de construção de prédios no município, com a seguinte classificação:

I-Construção de prédio para funcionamento de UBS em assentamento rural no município  
05-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Projeto 1.045-construção do prédio de UBS

§ único- Os valores utilizados para custear as referidas obras serão provenientes da União, conforme convênio a ser firmado entre os entes.

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Novembro de 2013

**Valdir Aparecido Lopes**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

**Camila Matheus Giacomelli**  
**Enc. da Procuradoria Jurídica**